



Valida aqui  
este documento



**RECIBO DE TÍTULOS  
PRENOTAÇÃO N° 951.768**

Folha:1 de 1

CERTIFICO que o presente título, prenotado sob número 951.768, foi registrado nesta data, tendo sido praticado(s) o(s)seguinte(s) ato(s):

Ato	Número	Seq. Atos	Cobrança do Ato Praticado	Ato Praticado - Selo Consumido
Matrícula	119.632	AV.21	Averbação Sem Valor Declarado	Cumprimento de obrigações - Selo -1113283310A001499510MW25C
Matrícula	119.632	AV.21	Certidões	Cumprimento de obrigações - Selo -1113283C3Q001499511EY25C

São Paulo, 10/03/2025

**Emolumentos Detalhados:**

Praticado	Avaliação Atual	Qtde	Emolumentos	Estado	Ipesp	R. Civil	T. J.	ISS	M.P	Total
Averbação Sem Valor Declarado	0,00	1	23,14	6,58	4,50	1,22	1,59	0,47	1,11	38,61
Certidões	0,00	1	44,20	12,56	8,60	2,33	3,03	0,90	2,12	73,74
<b>TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS</b>		<b>67,34</b>		<b>19,14</b>		<b>13,10</b>		<b>3,55</b>		<b>112,35</b>

Depósito Prévio.....:

**R\$ 112,35**

Total dos Emolumentos:

**R\$ 112,35**

Saldo:

**R\$ 0,00**

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador.onr.org.br/docs/69NKM-T3M2U-Q9JZL-QMK47>

Recebi a 1º via deste recibo referente ao presente título.

São Paulo. / /

Nome:

Endereço:

Assinatura: \_\_\_\_\_

ÔNUS OU DIREITO REAL, CASO EXISTENTE SOBRE O IMÓVEL, CONSTA DA MATRÍCULA EM CERTIDÃO EPROGRAFICA, PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO (ART. 230 DA LEI 6.015/1973).

Janne



Valida aqui  
este documento



**RECIBO DE TÍTULOS  
PRENOTAÇÃO N° 951.768**

Folha:1 de 1

CERTIFICO que o presente título, prenotado sob número 951.768, foi registrado nesta data, tendo sido praticado(s) o(s)seguinte(s) ato(s):

Ato	Número	Seq. Atos	Cobrança do Ato Praticado	Ato Praticado - Selo Consumido
Matrícula	119.632	AV.21	Averbação Sem Valor Declarado	Cumprimento de obrigações - Selo -1113283310A001499510MW25C
Matrícula	119.632	AV.21	Certidões	Cumprimento de obrigações - Selo -1113283C3Q001499511EY25C

São Paulo, 10/03/2025

**Emolumentos Detalhados:**

Praticado	Avaliação Atual	Qtde	Emolumentos	Estado	Ipesp	R. Civil	T. J.	ISS	M.P	Total
Averbação Sem Valor Declarado	0,00	1	23,14	6,58	4,50	1,22	1,59	0,47	1,11	38,61
Certidões	0,00	1	44,20	12,56	8,60	2,33	3,03	0,90	2,12	73,74
<b>TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS</b>		<b>67,34</b>		<b>19,14</b>		<b>13,10</b>		<b>3,55</b>		<b>112,35</b>

Depósito Prévio.....:

**R\$ 112,35**

Total dos Emolumentos:

**R\$ 112,35**

Saldo:

**R\$ 0,00**

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador.onr.org.br/docs/69NKM-T3M2U-Q9JZL-QMK47>

Recebi a 1º via deste recibo referente ao presente título.

São Paulo. / /

Nome:

Endereço:

Assinatura: \_\_\_\_\_

ÔNUS OU DIREITO REAL, CASO EXISTENTE SOBRE O IMÓVEL, CONSTA DA MATRÍCULA EM CERTIDÃO EPROGRAFICA, PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO (ART. 230 DA LEI 6.015/1973).

Janne



Validé aqui  
este documento

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69NKM-T3M2U-Q9JZL-QMK47>

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

119.632

lota

01

**DÉCIMO OCTAVO**  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo, 10 de junho de 1994

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº. 112, localizado no 11º. andar do EDIFÍCIO "THE REGENT FLAT SERVICE", situado à AVENIDA JOSE GALANTE, nº. 140, no 13º. Subdistrito, Butantã, com a área privativa de 78,54m<sup>2</sup>, a área comum de 112,70m<sup>2</sup>, (incluindo o direito a 1 vaga dupla, para guarda de 2 carros, na garagem coletiva localizada nos 3º. e 2º. subsolos, indeterminadas e numeradas, para efeitos de disponibilidade, sujeitas à manobristas e 01 depósito em um dos subsolos), a área total de 191,24m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,667% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum do edifício.

CONTRIBUINTE:- 171.195.0005-7 em maior área.

PROPRIETÁRIA:- MODAL ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.106, 15º. andar, conjunto 1.503, inscrita no CGC nº. 53.614.806/0001-36.

REGISTRO ANTERIOR:- R.7/4.538 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes Palma  
Suely de Menezes C. Palma

R.i em 10 de junho de 1994

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL

Por escritura de 10 de dezembro de 1991, do 23º. Cartório de Notas desta Capital, (Livro 1.913, folhas 56), a

- continua no verso -



Valida aqui  
este documento

matrícula

119.632

ficha

01

verso

## LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

proprietária, já qualificada, representada por Dani Cambur e Moyses Worzman, RGs 6.231.072-SP e 1.339.385-SP, transmitiu a fração ideal de 1,667% do terreno, correspondente ao imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a JOAO PERES, industrial, RG 1.569.758-SP, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA GARBALAK PERES, do lar, RG 3.699.748-SP, brasileiros, inscritos no CPF 007.443.448-91, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Pureus, nº. 753, pelo valor de Cr\$150,00. Consta declarados no título objeto deste registro, que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débito nº. 968.203, expedida em 17 de setembro de 1991, pelo INSS, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suelly de Menezes C. Palma  
Suelly de Menezes C. Palma

R.2 em 10 de junho de 1994

### ATRIBUIÇÃO

Por escritura referida no registro anterior, a proprietária, MODAL ENGENHARIA LTDA, já qualificada, DEU QUITAÇÃO ao adquirente JOAO PERES casado com MARIA GARBALAK PERES, já qualificados, da quantia de Cr\$11.263.406,79, em quanto importaram as obras de construção do imóvel objeto da presente matrícula, feitas às expensas do adquirente, na vigência da promessa de venda e compra não registrada; passando portanto dita unidade autonoma a pertencer com exclusividade ao adquirente, ficando-lhe atribuída por

- continua na ficha 02 -



Valida aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69NKM-T3M2U-Q9JZL-QMK47>

## LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

119.632

folha

02

**DÉCIMO OTAVO**  
CARDBO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo, 10 de junho de 1994

vincular-se, indissoluvelmente à fração ideal no terreno de 1,667% adquirida conforme R.1 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme; Protocolo nº. 230.175

R.3 em 10 de abril de 1995

### VENDA E COMPRA

Por instrumento particular datado de 22 de março de 1.995, os adquirentes pelo R.1, JOAO PERES e sua mulher MARIA GARGALAK PERES, CPF 101.285.538-47, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a MARCELO PUPKIN PITTA, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa, RG.9.796.860-2-SP e CPF.073.413.748-61, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Tucumã, número 401, 15º andar; pelo valor de R\$ .60.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.4 em 10 de abril de 1995

### HIPOTECA

Por instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, já qualificado, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A., com sede nesta Capital, à Praça

- continua no verso -



Valida aqui  
este documento

matrícula

119.632

ficha

02

verso

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Antônio Prado, número 06, CBC.61.411.633/0001-87, representado por José Rubens Alos, RG.5.716.008 e CPF.489.404.028-04 e Antonio Carlos Barrionuevo Belmonte, RG.8.295.182 e CPF.007.016.048-16, para a garantia da dívida no valor de R\$ .30.000,00, a qual será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo sistema de amortização TP e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa de remuneração nominal de 11,3866% ao ano, correspondentes à taxa de remuneração efetiva de 12,0000% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$.413,85 o valor total da primeira prestação, que se vencerá em 22 de abril de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$.92.700,00.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 239.987

Av.5 em 26 de Fevereiro de 1999

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Ofício nº 109/148/98, expedido em 4 de fevereiro de 1999, pela M. M. Juiza de Direito, Doutora

- continua na ficha 3 -



Valida aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/69NKM-T3M2U-Q9JZL-QMK47>

## LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

119.632

lotação

03

**DÉCIMO OTAVO**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
São Paulo. *bupuk*  
26 de Fevereiro de 1999

Tatiana Ruas Nogueira, da 14ª Vara da Justiça Federal desta Capital, extraído dos autos da ação civil pública, (Processo nº 98.0054385-6), movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, contra DALTON DE ALENCAR FISCHER CHAMONE, CPF 184.180.238-72; PEDRO ENRIQUE DOLHIAC LLACER, CPF 837.942.128-00; PAULO ROSSETTI DE OLIVEIRA CABRAL, CPF 703.070.598-04; WESLEY WEY JUNIOR, CPF 586.862.408-44; e, MARCELO PUPKIN PITTA, solteiro, maior, CPF 073.413.748-61, para constar que nos termos da decisão proferida em 29 de Janeiro de 1999, pelo MMº Juiz Federal, Drº Regina Helena Costa, da referida Vara, foi determinado ao Oficial desta Secretaria, a proceder a presente averbação de indisponibilidade dos bens de propriedade de MARCELO PUPKIN PITTA, solteiro, maior, já qualificado, com fundamento nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.429/92.

A Escrevente Autorizada, Suely Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 296.570

Av.6 em 17 de Junho de 1999

### SUSPENSÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por OFÍCIO número 496/14º/99, datado de 26 de abril de 1.999, subscrito pela Doutora Regina Helena Costa, MM. Juíza da 14ª Vara da Justiça Federal; extraído dos AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, (PROCESSO N°.98.005.4385-6), movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, contra DALTON DE ALENCAR FISCHER CHAMONE, PEDRO ENRIQUE DOLHIAC LLACER, PAULO ROSSETTI DE OLIVEIRA CABRAL e WESLEY WEY JUNIOR e MARCELO PUPKIN PITTA, já qualificados; e demais peças do processo, consta que, por SENTENÇA datada de 06 de abril de 1.999, proferida nos

- continua no verso -



Valida aqui  
este documento

matrícula  
119.632

ficha  
03

verso

## LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

agravos de Instrumento - Processos nºs. 1999.03.00.007351-3 e 1999.03.007352-5, pela Desembargadora Doutora Salette Nascimento, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - São Paulo, foi determinado ao OFICIAL de este Registro, a proceder a presente averbação da SUSPENSÃO da indisponibilidade de bens de MARCELO PUPKIN PITTA, e objeto da Av.5 desta matrícula, até ulterior decisão.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme - Protocolo nº 301.948

Av.7 em 22 de Fevereiro de 2000

### **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 04 de fevereiro de 2000, para constar que, o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A BANESPA, representado por Otávio Nunes Secco e Cesar Augusto M. Camargo, na qualidade de credor de MARCELO PUPKIN PITTA, com fundamento no artigo 167, II, e artigo 251, inciso I, da Lei 6.015/73, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.4, que grava o imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 112, localizado no 11º andar do EDIFÍCIO "THE REGENT FLAT SERVICE", objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 315.443

- continua na ficha 4 -



Validé aqui  
este documento

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/69NKM-T3M2U-Q9JZL-QMK47>

## LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

119.632

ficha

04

**DÉCIMO OCTAVO**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

16 de Agosto de 2000

Av.8 em 16 de Agosto de 2000

### **CADASTRO ATUAL**

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido no registro seguinte, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 171.195.0343-9, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2.000.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.9 em 16 de Agosto de 2000

### **VENDA E COMPRA**

Pelo instrumento particular datado de 27 de julho de 2.000, na forma da Lei 4.380/64, o proprietário pelo R.3, MARCELO PUPKIN PITTA, solteiro, maior, já qualificado, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida José Galante nº 140, apto 112, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a JOSÉ ROBERTO ABREU DE SOUZA, brasileiro, administrador de empresas, RG 02059484-2/RJ, CPF 028.858.247-00, e sua mulher ANA MARIA MATEUS DUARTE DE SOUZA, portuguesa, pedagoga, RNE W-606.453-5, CPF 023.982.167-05, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedroso Alvarenga nº 1170, apto 1003, pelo valor de R\$130.000,00 (cento e

- continua no verso -



Valida aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69NKM-T3M2U-Q9JZL-QMK47>

matrícula  
119.632

fl. no  
04

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

trinta mil reais). Comparecendo ainda como interveniente, o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP, representado por Edcarlos Lima e Maria Aparecida Ferreira Kostecki. Do valor acima, o vendedor recebeu R\$65.000,00 do interveniente, correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 325.548

R.10 em 18 de julho de 2006

### VENDA E COMPRA

Pela escritura de 28 de junho de 2006, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 3.010, páginas 377/380), os proprietários pelo R.9, JOSÉ ROBERTO ABREU DE SOUZA e sua mulher ANA MARIA MATEUS DUARTE DE SOUZA, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Jsdé Galante, 140, aptº 112, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a LILIAN ROSA SOARES DE SOUZA BENVENUTI, do lar, RG 3.010.465-8-SP e CPF 099.761.248-72, casada pelo regime da comunhão universal de bens, após à Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 3.316, no Livro Três de Registro Auxiliar

- continua na ficha 5 -



Valida aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/69NKM-T3M2U-Q9JZL-QMK47>

## LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

119.632

ficha

05

**DÉCIMO OITAVO**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
São Paulo,  
18 de julho de 2006

deste Cartório, com EDSON BENVENUTI, advogado, RG 2.522.411-SP e CPF 027.179.138-15, brasileiros, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Firmiano Pinto, 99, pelo valor de R\$168.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 434.827

Av.11 em 18 de fevereiro de 2016

Prenotação 674.256, de 3 de fevereiro de 2016.

## ÓBITO

Procede-se à presente averbação, à vista do Formal de Partilha referido no registro seguinte e da Certidão de Óbito extraída do Termo 38284, Livro C-97, fls. 62, expedida em 28 de julho de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Capital, para constar o FALECIMENTO do proprietário pelo R.10, **EDSON BENVENUTI**, ocorrido em 24 de julho de 2009.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

- continua no verso -



Valida aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69NKM-T3M2U-Q9JZL-QMK47>

matrícula  
119.632

TCPO  
05  
verso

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

R.12 em 18 de fevereiro de 2016

Prenotação 674.256, de 3 de fevereiro de 2016.

### **PARTILHA - SUCESSÃO**

De acordo com o Formal de Partilha expedido nos termos dos itens 213 a 218 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, em 08 de agosto de 2014, pelo 17º Tabelião de Notas desta Capital, extraído dos autos de Inventário (Proc. 0324004-10.2009.8.26.0100), da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, dos bens deixados por falecimento de **EDSON BENVENUTI**, ocorrido em 24 de julho de 2009, no estado civil de casado com **LILIAN ROSA SOARES DE SOUZA BENVENUTI**, com disposição testamentária, conforme Escritura Pública lavrada em 14 de julho de 2005, no 16º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 2894, fls. 287) e nos termos da sentença proferida em 06 de março de 2013, que transitou em julgado em 01 de abril de 2013, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$160.280,00, FOI ATRIBUÍDO, na proporção de 3/4 ou 75%, à viúva meeira e legatária, LILIAN ROSA SOARES DE SOUZA BENVENUTI, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida José Galante, 140, aptº 122, Vila Suzano, já qualificada; e, 1/12 ou 8,33% a cada um dos herdeiros filhos: 1.) **ELIDA BENVENUTI SOTA**, RG 12.973.342-SSP/SP, CPF 086.823.458-38, brasileira, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Fed. 6.515/77, com **JUAN ALBERTO SOTA RODRIGUEZ**, RNE W124476-Q, CPF 064.625.918-03, chileno, empresário, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Almansá, 180, Apartamento 131, Morumbi; 2.) **EDNER**

- continua na ficha 06 -



Valida aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69NKM-T3M2U-Q9JZL-QMK47>

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

119.632

ficha

06

## DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

Nº 11.142-8

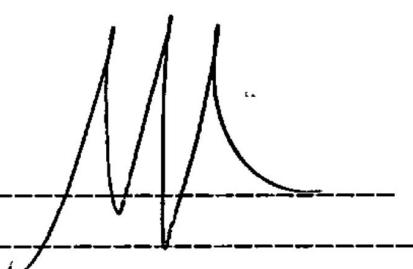
*Saonára*

São Paulo, 18 de fevereiro de 2016

**BENVENUTI**, RG 12.973.341-SSP/SP, CPF 114.201.508-47, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Fed. 6.515/77, com **ANA PAULA BENVENUTI**, RG 23.547.529-SSP/SP, CPF 135.560.118-59, brasileira, bancária, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José Ramon Urtiza, 660, Apartamento 12, Morumbi e 3.) **EDLER BENVENUTI**, RG 12.973.340-4-SSP/SP, CPF 249.893.168-60, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Santos, neste Estado, na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 180, Apartamento 1015, Ponta Praia. Do título constam as guias de recolhimento do ITCMD "causa mortis" relativa à declaração nº 15598876, sendo (2) no valor de R\$9.383,81 e (1) no valor de R\$9.384,09; e, relativa à declaração nº 15972485, sendo (2) no valor de R\$2.204,94 e (1) no valor de R\$2.205,01.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



R.13 em 18 de fevereiro de 2016

Prenotação 674.257, de 3 de fevereiro de 2016.

### VENDA E COMPRA DE PARTE IDEAL

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 4 de maio de 2015, no 17º Tabelão de Notas, desta Capital (Livro 3811, folhas 199/202), os coproprietários pelo R.12, **ELIDA BENVENUTI SOTA**, assistida por seu marido **JUAN ALBERTO SOTA RODRIGUEZ**, residentes e domiciliados

- continua no verso -



Valida aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69NKM-T3M2U-Q9JZL-QMK47>

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

119.632

ficha

06

verso

nesta Capital, na Rua Doutor Luiz Migliano, 1110, Conjuntos 401 e 402, representados por Marcia Pontual Oliveira Medeiros; **EDNER BENVENUTI**, assistido por sua mulher **ANA PAULA BENVENUTI**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Itajará, 299, Apartamento 71; e **EDLER BENVENUTI**, solteiro, maior, já qualificados, transmitiram parte ideal correspondente 1/4 do imóvel desta matrícula, por venda feita a coproprietária LILIAN ROSA SOARES DE SOUZA BENVENUTI, viúva, já qualificada, pelo valor de R\$110.790,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53108241-5, no valor de R\$3.323,96.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

R.14 em 27 de setembro de 2019

Prenotação 766.011 de 18 de setembro de 2019.

### VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 10 de setembro de 2019, na forma da Lei Fed. 11.795/2008, a proprietária pelos R.12 e R.13, **LILIAN ROSA SOARES DE SOUZA BENVENUTI**, viúva, aposentada, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a CONTRAT TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 21.815.074/0001-56, com sede em Santos, neste Estado, na Praça Mauá, 29, Sala 409, 4º Andar, Bairro Centro, pelo valor de R\$403.865,33.

(continua na ficha 07)



Valida aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assessorador-web.onr.org.br/docs/69NKM-T3M2U-Q9JZL-QMK47>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

119.632

ficha

07

**DÉCIMO OTAVO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bell Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

São Paulo,

27 de setembro de 2019

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo N° 111328321Y000210638CL190

R.15 em 27 de setembro de 2019

Prenotação 766.011 de 18 de setembro de 2019.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Nos termos da Escritura Pública referida no registro anterior, a adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, CNPJ nº 05.349.595/0001-09, com sede em Brasília - DF, no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, Edifício Sede Caixa Seguradora, para garantia da dívida no valor de R\$445.341,92, decorrente dos seguintes contratos de consórcio: a) R\$226.448,79, referente a Cota 0106 do Grupo 0529, resgatável em 40 prestações mensais e sucessivas; b) R\$109.727,67 referente a Cota 1997 do Grupo 1005, resgatável em 46 prestações mensais e sucessivas; e c) R\$ 109.727,67 referente a Cota 1998 do Grupo 1005, resgatável em 46 prestações mensais e sucessivas, importando os valores das prestações em R\$10.866,76, a serem pagas todo dia 10 de cada mês. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação da devedora. De conformidade com o item VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$483.000,00. Constam do título multa e outras condições.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo N° 111328321GT000210639DO191

(continua no verso)



Valida aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69NKM-T3M2U-Q9JZL-QMK47>

## LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

119.632

ficha

07

verso

Av. 16 em 27 de setembro de 2019

Prenotação 766.011 de 18 de setembro de 2019.

### **RESTRICOES – Lei Fed. 11.795/2008**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.14, e de conformidade com o § 5º, incisos II, III e IV e § 7º do artigo 5º da Lei Fed. 11.795/2008, para constar que o crédito decorrente da alienação fiduciária objeto do R.15, desta matrícula, bem como os seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio da administradora, observado que não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial e não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo N° 111328331JQ000210640QB19Q

Av.17 em 10 de setembro de 2021

Prenotação 819.847 de 06 de agosto de 2021.

### **ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO - DIREITOS DO FIDUCIANTE - ART. 828 do CPC**

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 26 de julho de 2021, e da Certidão expedida em 23 de junho de 2021, pela Coordenadora do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro de Santos, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (Proc. 1021814-19.2020.8.26.0562), distribuída em 09/11/2020, em que são partes:

(continua na ficha 08)



Valida aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assessorador-web.oni.org.br/docs/69NKM-T3M2U-Q9JZL-QMK47>

**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS**  
Nº 11.132-8

**LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL**

Matrícula

**119.632**

ficha

**08**

**DÉCIMO OITAVO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Franzez  
Registrador

São Paulo,

**10 de setembro de 2021**

**BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 (exequente), e CONTRAT TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI, já qualificada, e, JOSE FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 288.391.438-90 (executados), para constar que os direitos reais expectativos de aquisição do imóvel desta matrícula estão sujeitos a EXECUÇÃO, PENHORA, ARRESTO ou INDISPONIBILIDADE, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$541.750,96.**

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo N° 111328331VH000601177UI21X

Av. 18 em 31 de março de 2023

Prenotação 875.805 de 15 de março de 2023.

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento - Digital de 06 de fevereiro de 2023, e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04 de março de 2022, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 1867494, em 06 de julho de 2022, para constar que a credora fiduciária, CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, teve sua razão social alterada para CNP CONSÓRCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo N° 111328331EG000987414NF23O

(continua no verso)



Valida aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69NKM-T3M2U-Q9JZL-QMK47>

## LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

119.632

ficha

08

verso

Av.19 em 06 de agosto de 2024

Prenotação 927.440 de 11 de julho de 2024.

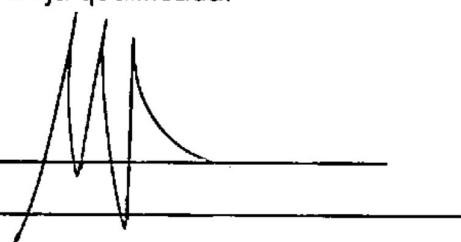
### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202407.0813.03435128-IA-309, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 08 de julho de 2024, nos autos do Proc. 10002632720215020445, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2<sup>a</sup> Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS e DIREITOS pertencentes a CONTRAT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo N° 111328331RD001326500YX24A



Av.20 em 26 de setembro de 2024

Prenotação 934.928 de 11 de setembro de 2024.

### CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento datado de 10 de setembro de 2024 e nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/73, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária **CNP CONSÓRCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$483.000,00. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi

(continua na ficha 09)



Valida aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69NKM-T3M2U-Q9JZL-QMK47>

**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS**  
Nº 11.132-8

**LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL**

Matrícula

**119.632**

ficha

**09**

**DÉCIMO ITAVO**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

*Saúp Lagos*  
26 de setembro de 2024

apresentada a guia com o recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo N° 111328331YR001366894DG247

Av.21 em 10 de março de 2025

Prenotação 951.768 de 13 de fevereiro de 2025.

**CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES – ART. 27 DA LEI FED. 9.514/97**

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 23 de janeiro de 2025, para constar que não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta matrícula, ocorreu a extinção da dívida, e, por consequência, a exoneração da credora fiduciária, **CNP CONSÓRCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓCIOS**, já qualificada, da obrigação de que trata o §4º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, em conformidade com os Autos Negativos firmados pelo leiloeiro oficial, Ronaldo Milan (matriculado sob o nº 266, na JUCESP), relativos aos leilões realizados em 21 e 23 de janeiro de 2025, conforme exemplares do Jornal "Gazeta de São Paulo" que circularam nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2025 e **Termo de Quitação** de 23 de janeiro de 2025, a que se refere o §2º do art. 25 e §§ 5º e 6º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, firmado pelo representante legal da credora fiduciária, **CNP CONSÓRCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓCIOS**, a devedora fiduciante **CONTRAT TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI**, já qualificada.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo N° 111328331OA001499510MW25C



Valida aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69NKM-T3M2U-Q9JZL-QMK47>

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.  
CNM: 111328.2.0119632-48

**Emolumentos:**

Ao Oficial.: R\$: 44,20	Ao Estado..: R\$: 12,56
Ao Ipesp.: R\$: 8,60	Ao Sinoreg.: R\$: 2,33
Ao T.J.....: R\$: 3,03	Ao ISSQN.: R\$: 0,90
Ao M.P.....: R\$: 2,12	<b>T O T A L..: R\$: 73,74</b>

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 10 de março de 2025

---

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCREVENTE AUTORIZADO.

**Escreventes Substitutos**

( ) Mariney P. Menezes Lagos	( ) Maurício Gonçalves de Alvim
( ) Nilson Pinto Siqueira	( ) Rodrigo Di Sessa Fassina
( ) Sara Francez	( ) Sérgio Dias dos Santos
( ) Suely de Menezes Carvalho	( ) Maria Ap. Cavalcante Silva
( ) Ludmilla Soares de Oliveira	( ) Claudio Marcio de Queiroz Alves

**Escreventes Autorizados**

( ) Silvana Alves Batista	( ) Gabriella Chagas Kako
( ) Adlei de Almeida	( ) Raphael Menezes Lagos
( ) Eduardo Melo da Costa	( ) Julio da Costa Neves Neto
( ) Mauricio Paparelli	( ) André Assunção Silva

